LEI DE Nº 147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

"CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade gratuita, no Cemitério São Miguel à família dos irmãos Benedito e Florindom neves da Silva, onde jazem os seus restos mortais, sob as carneiras Nº. 3.211 e 2.870 na quara 15, nas medidas respectivas.

Art. 2º. Os documentos comprobatórios da perpetuidade concedida pelo artigo 1º desta Lei, serão fornecidos oportunamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de novembro de 1968.

Assº - Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS